



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 164 /2018.

**“Institui no âmbito do município de Araguari, o
dia da Prevenção e Controle da Obesidade ”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Araguari, o dia da Prevenção e Controle da Obesidade.

Art. 2º - Será instituído que no dia 03 de junho será o dia da Prevenção e Controle da Obesidade Infantil e no dia 09 de outubro o dia da Prevenção e Controle da Obesidade em Jovens e Adultos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2018.


WERLEI FERREIRA DE MACEDO
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Há tempos a obesidade, particularmente a infantil e a juvenil, é um tema que muito nos preocupa e afeta a população em todo o país.

Dessa maneira, é preciso conscientizar a população para que haja um controle mais eficaz a fim de conter a obesidade, propondo campanhas de prevenção.